



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 29.643, de 8/11/2024.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 30.049, de 27/2/2025.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 30.284, de 20/5/2025.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 30.516, de 1º/8/2025.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 31.200, de 12/1/2026.](#)

Nomeia membros para compor o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância instituído por meio do Decreto nº 29.148, de 5 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância instituído por meio do Decreto nº 29.148, de 5 de junho de 2024, que “Institui o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância e revoga o Decreto nº 21.880, de 19 de abril de 2017.”, os membros a seguir relacionados:

I - Presidente: Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso;

II - representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas:

a) Fabiane Aparecida Passarini, titular; e

b) Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, suplente;

III - representantes da Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

a) Mara Cristiane Carvalho Santana, titular; e

b) Laís Reis de Castro, suplente;

IV - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

a) Priscila Bueno dos Santos, titular; e

b) Talita Sá Silva, suplente;

V - representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

~~a) Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira, titular; e~~

~~b) Juan Bruno Lopes Pantoja, suplente;~~

a) Luis Henrique Pereira Noberto, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 30.049, de 27/2/2025)**

b) Heder Gabriel Caldas Modesto Miquiles Pedrosa, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.049, de 27/2/2025)**

VI - representantes da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri:

a) Luciana Carvalho Pereira, titular; e

~~b) Natasha dos Santos Moura, suplente;~~

b) Elaene de Oliveira Mazareo, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 31.200, de 12/1/2026, com efeitos a contar de 28/7/2025)**

VII - representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec:

a) Hélio Gomes Ferreira, titular; e

~~b) Jaime Fernandes da Silva, suplente;~~

b) Radilson Reis da Silva, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.284, de 20/5/2025, com efeitos a contar de 22/10/2024)**

VIII - representantes da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater:

a) Fabiana Bezerra Neves dos Santos, titular; e

b) Aldenora Cristina Vaz Lustosa, suplente;

IX - representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO:

a) Capitão Bombeiro Militar Josimar Ribeiro Bragado, titular; e

b) Capitão Bombeiro Militar José Valter da Silva, suplente;

X - representantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO:

a) Delegada Cheila Mara Bertoglio, titular; e

b) Delegada Regeane Rosa Freitas Ferreira, suplente;

XI - representantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

a) Primeiro-Sargento Policial Militar Maria da Conceição da Cruz Correa, titular; e

b) Segundo-Sargento Policial Militar Sandro Roberto Lima Lessa, suplente;

XII - representantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec:

a) Claudia da Veiga Jardim, titular; e

b) Maiara Alves Boritza, suplente;

XIII - representantes da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease:

a) Antônio Francisco Gomes Silva, titular; e

b) Katiliane Dantas Ferreira, suplente;

XIV - representantes do Ministério Público do Estado - MPRO:

a) Julian Imthon Farago, titular; e

b) Lisandra Vanneska Monteiro Nascimento Santos, suplente;

XV - representantes do Tribunal de Justiça do Estado - TJRO:

a) Sayonara de Oliveira Souza, titular; e

b) Viviane Eberhadht Bertola Oertel, suplente;

XVI - representantes da Defensoria Pública do Estado - DPERO:

a) Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, titular; e

~~b) Silvia Primila Garcia Raskoviseh, suplente;~~

b) Daniel Mendes Carvalho, suplente; (**Redação dada pelo Decreto n° 30.049, de 27/2/2025**)

XVII - representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO:

~~a) Felipe Mottin Pereira de Paula, titular; e~~

a) Breno Rothman Fernandes, titular; e (**Redação dada pelo Decreto n° 29.643, de 8/11/2024, com efeitos a partir de 14/8/2024**)

b) Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho, suplente;

XVIII - representantes do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-RO: (**Acrescido pelo Decreto n° 29.643, de 8/11/2024**)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

a) Janaína Rocha de Alencar, titular; e **(Acrescido pelo Decreto n° 29.643, de 8/11/2024)**

b) ~~Gicele de Oliveira, suplente; (Acrescido pelo Decreto n° 29.643, de 8/11/2024)~~

b) Juliana Silveira Jochims, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.516, de 1°/8/2025, com efeitos a contar de 17/7/ 2025)**

XIX - representantes da Associação Rondoniense de Municípios - Arom: **(Acrescido pelo Decreto n° 29.643, de 8/11/2024)**

a) ~~Celene Gomes de Sousa, titular; e (Acrescido pelo Decreto n° 29.643, de 8/11/2024)~~

a) ~~Amanda Moura Nogueira, titular; e (Redação dada pelo Decreto n° 30.284, de 20/5/2025, com efeitos a contar de 8/4/2025)~~

a) Marcilene Rodrigues, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 31.200, de 12/1/2026, com efeitos a contar de 29/10/2025)**

b) ~~Abnaide dos Santos Custódio Carmo, suplente; (Acrescido pelo Decreto n° 29.643, de 8/11/2024)~~

b) ~~Brenda Moura de Brito Lacerda, suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 30.284, de 20/5/2025, com efeitos a contar de 8/4/2025)~~

b) Amanda Moura Nogueira, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 31.200, de 12/1/2026, com efeitos a contar de 29/10/2025)**

XX - representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conedca: **(Acrescido pelo Decreto n° 30.049, de 27/2/2025)**

a) Ana Claudia de Andrade, titular; e **(Acrescido pelo Decreto n° 30.049, de 27/2/2025)**

b) Aparecida Meireles, suplente; **(Acrescido pelo Decreto n° 30.049, de 27/2/2025)**

XXI - representantes da Superintendência Estadual do Indígena - SI: **(Acrescido pelo Decreto n° 30.284, de 20/5/2025)**

a) Ubiratan Gamalodtaba Surui, titular; e **(Acrescido pelo Decreto n° 30.284, de 20/5/2025, com efeitos a contar de 1°/4/2025)**

b) ~~Hana Lopes Pereira, suplente. (Acrescido pelo Decreto n° 30.284, de 20/5/2025, com efeitos a contar de 1°/4/2025)~~

b) ~~Augusto César Rocha de Alencar, suplente; (Redação dada pelo Decreto n° 30.516, de 1°/8/2025, com efeitos a contar de 7/7/2025)~~

b) Amanda Michalski da Silva, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 31.200, de 12/1/2026, com efeitos a contar de 17/11/2025)**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

**XXII - representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:
(Acrescido pelo Decreto nº 30.516, de 1º/8/2025)**

a) Diego Alan Freitas da Cruz, titular; e (Acrescido pelo Decreto nº 30.516, de 1º/8/2025, com efeitos a contar de 16/6/2025)

b) Janaina Pacífico da Silva de Melo, suplente. (Acrescido pelo Decreto nº 30.516, de 1º/8/2025, com efeitos a contar de 16/6/2025)

Parágrafo único. A coordenação do comitê será exercida pelos membros indicados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Art. 2º Ficam nomeados para atuar na secretaria executiva do Comitê:

I - Lucas Silva dos Santos; e

II - Bruna Caroline Silva Mota Campos.

Art. 3º As funções atribuídas aos integrantes do referido Comitê serão exercidas, cumulativamente, com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador